

Nomeia MARIA EUZA DANTAS ALVES DE CARVALHO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Secretaria Unificada.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.069628 /2022-55 -TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com fundamento no §7º do art. 100, Lei Complementar Estadual nº 643/2018, CC o art. 46, da Lei Complementar Estadual nº 715, de 21/06/2022, e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 55, de 08/09 /2022, MARIA EUZA DANTAS ALVES DE CARVALHO, Analista Judiciário, matrícula nº 095.465-9, para provimento do cargo em comissão Chefe de Secretaria Unificada (CJ-006), vinculado à Secretaria Unificada das 12ª e 13ª Varas Criminais da Comarca de Natal, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, com efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

PORTARIA Nº 1.866-2022

PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)

Portaria nº 1.866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas na Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.059249/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a habilitação de EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS, como Leiloeiro Público Oficial, nomeado por meio da Portaria nº 112/2016 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, habilitando-o para exercer o cargo de Leiloeiro Público Oficial previsto no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 03/2022-TJRN.

Art. 2º Estabelecer que a designação constante do art. 1º vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Resolução nº 14/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Vivaldo Pinheiro

Presidente

Portaria Conjunta 85-2022

PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)

PORTARIA CONJUNTA Nº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC) da Comarca de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o CORREGEDOR-Geral de justiça e o DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TJRN nº 36, de 6 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política de tratamento de conflitos por métodos consensuais no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, disciplina as atribuições do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos